



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**  
**GABINETE DO PREFEITO(A)**

Decreto nº 12/2024, 2 de Janeiro de 2024

EMENTA: ALTERA FONTE DE RECURSOS DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Orçamentárias N<sup>as</sup>. 2.759/2023 e 2.754/2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício o crédito no Orçamento Geral do Município, por alteração de fonte e destinação de recurso, no montante de R\$ 15.450,00 (Quinze mil e quatrocentos e cinquenta reais), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

<b>04 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA</b>		
004.26.782.0021.2058	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
<b>Cód. Reduzido 120</b>		
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	600,00
1.500.0000000.010	RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>600,00</b>
<b>05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
002.12.361.0033.2096	MANUTENÇÃO, REMUNERAÇÃO E ENCARGOS DOS ENSINO FUNDAME	
<b>Cód. Reduzido 857</b>		
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS	14.250,00
1.540.0000000.031	TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB 40%	
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>14.250,00</b>
<b>08 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>		
003.28.845.0023.9002	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	
<b>Cód. Reduzido 582</b>		
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	600,00
1.750.0000000.028	CIDE - TRANSFERÊNCIA DE INTERVENÇÃO DO DOMÍNIO ECONÔMICO	
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>600,00</b>
	<b>TOTAL</b>	<b>15.450,00</b>

**Art. 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotação Orçamentária por fonte e destinação de recursos, conforme discriminação abaixo:

<b>04 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA</b>		
004.26.782.0021.2058	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
<b>Cód. Reduzido 121</b>		



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**  
**GABINETE DO PREFEITO(A)**

3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	600,00
1.750.0000000.028	CIDE - TRANSFERÊNCIA DE INTERVENÇÃO DO DOMÍNIO ECONÔMICO	
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>600,00</b>
	<b>05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
002.12.361.0033.2096	MANUTENÇÃO, REMUNERAÇÃO E ENCARGOS DOS ENSINO FUNDAME	
	<b>Cód. Reduzido 760</b>	
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS	14.250,00
1.540.1070000.030	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 60%	
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>14.250,00</b>
	<b>08 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	
003.28.845.0023.9002	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	
	<b>Cód. Reduzido 581</b>	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	600,00
1.500.0000000.010	RECURSOS LIVRES - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>600,00</b>
	<b>TOTAL</b>	<b>15.450,00</b>

**Art. 3º.** O Crédito Adicional aberto no Artigo 1º deste Decreto, não onera o limite estabelecido no art. 4º. e 5º. da Lei Orçamentária 2759/2023, por ser tratar de apenas alteração de fonte e destinação de recursos, conforme autorização contida no Parágrafo Único do art. 10 da Lei Municipal nº 2.754, de 01 de dezembro de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2024 –LDO.

**Art. 4º.** Fica alterado no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício orçamentário vigente.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BRASNORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

  
EDELO MARCELO FERRARI  
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR  
AFIXAÇÃO  
02 / 01 / 2024